

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 08 (oito) dia do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 3ª (terceira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 9h assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Dr. Bandeira, respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva, Romer Japonês e Sandra Garcia. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Romer Japonês para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Romer Japonês em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Rogério Silva. O Edil requereu que o Projeto de Lei nº 10/2021 de autoria do Vereador Romer Japonês fosse apreciado antes do Projeto de Lei nº 27/2021, invertendo assim a pauta que foi publicada. O Vereador disse que a Secretária Municipal de Saúde prestará informações referentes ao Projeto de Lei nº 27/2021, sanando dúvidas dos parlamentares. O Edil sugeriu que após a apreciação do Projeto de Lei nº 10/2021 esta mesma sessão extraordinária seja suspensa para entendimentos com a Secretária Municipal de Saúde Senhora Gicelly Maria Lorenzi Zanatta que está a caminho para prestar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 27/2021. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento verbal de autoria do Vereador Rogério Silva. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, de autoria do Vereador Romer Japonês, que estabelece como atividade essencial no Município de Tangará da Serra – MT as igrejas e templos religiosos de qualquer culto. **(Discussão Única)**. O Projeto de Lei nº 10/2021 foi analisado pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva, que parabenizou ao Vereador Romer Japonês por propor o Projeto de Lei nº 10/2021 procurando dar tranquilidade à população. Disse que quando os projetos tramitam em regime de urgência especial ou simples a análise fica um pouco prejudicada. Disse que o Projeto de Lei nº 10/2021 está tramitando em Regime de Urgência Simples, e que a Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa exarou parecer favorável de uma forma rápida, não encontrando nenhum óbice à sua regular tramitação. Disse que o Vereador Eduardo Sanches, membro da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa alertou que foi aprovada uma lei o ano passado, a Lei Complementar nº 245 de 2020, que reconhece o caráter essencial de cultos religiosos, garantindo o seu funcionamento

regular. Disse que o prefeito anterior suspendeu uma lei municipal por meio de um decreto. Disse que o prefeito municipal não tem autonomia para revogar uma lei por meio de um decreto e que a única forma seria por meio da propositura de outro projeto de lei. Disse o Projeto de Lei nº 10/2021 de autoria do Vereador Romer japonês trata do mesmo assunto. Disse que como a Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa já havia exarado parecer favorável, manteve-se o parecer, porém o parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal foi contrário a tramitação do projeto em tela diante a existência da Lei Complementar nº 245/2020, que versa sobre o mesmo assunto. O Edil disse que está compartilhando a situação com o Plenário, embora o parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa se mantenha favorável. Sequencialmente se manifestou o Senhor Presidente Vereador Fábio Brito, explicando que as comissões permanentes analisam os projetos de lei emitindo um parecer favorável ou contrário à tramitação da proposição. Disse que as comissões devem ser criteriosas e exercer suas atribuições com muita independência. Disse que o parecer do Departamento jurídico da Câmara Municipal é técnico e tem a função de orientar aos vereadores, porém não é vinculante. Disse que quando um parecer jurídico é contrário, não necessariamente o voto do parlamentar deva ser contrário, até porque na legislatura anterior, vários projetos foram apreciados de forma extemporânea, e que como membro de comissão permanente, sempre fez o possível para exarar os pareceres a tempo, permitindo a apreciação do projeto pelo Plenário. Disse que os vereadores foram eleitos para tomar decisões difíceis. O Edil parabenizou aos membros das comissões permanentes. O Edil disse que a Secretária Municipal de Saúde já se fazia presente na galeria destinada ao público. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 10/2021 aprovado por unanimidade de votos e o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 10/2021 foi aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 10/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo a legislação vigente deve ser levada em consideração na apreciação dos projetos de lei. Disse que o Supremo Tribunal Federal está analisando o assunto e ainda não finalizou a análise. Disse que o trabalho do STF não pode ser ignorado. Disse que o Governo do Estado de Mato Grosso sancionou a Lei 11.330, que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população. O Edil disse que a lei é estadual e vale para todo o Mato Grosso, portanto o assunto já está regulamentado. Disse que entrou em contato com representantes locais de algumas religiões. Disse que o Padre Ronaldo Vicente da Paróquia Santa Terezinha enviou um texto afirmando ser favorável ao Projeto de Lei nº 10/2021. Disse que o autor Vereador Romer Japonês está alertado sobre a existência de leis que versam sobre o mesmo tema. Disse que todos os vereadores também sabem da existência da lei já disciplinando o assunto. Disse que ninguém poderá alegar que ignora a vigência da lei estadual. Disse que é a vontade pessoal do autor da proposição e de representantes religiosos a aprovação da proposição. O Edil disse que é mestre em teologia, que estuda a bíblia há muitos anos. O Vereador se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que não é contra as atividades religiosas serem consideradas essenciais, pois a religião é importante nas vidas das pessoas. Disse que liberados os cultos, serão liberados mais de cinquenta pontos de fiscalização todos os finais de semana. O Edil se declarou contrário a aprovação do Projeto de Lei nº 10/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches, que concedeu aparte ao

Vereador Dr. Bandeira. Em aparte o Vereador Dr. Bandeira disse ser religioso e se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 10/2021. Retomando a palavra o Vereador Eduardo Sanches citou o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que estabeleceu como atividade essencial, dentre outras: as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde. O Edil disse que há um decreto federal, uma lei estadual dispondo sobre o tema. Disse que desde 20 de março de 2020 o decreto federal já considerou as atividades religiosas como essenciais. Disse que espera que o prefeito municipal edite um decreto municipal também definindo as atividades religiosas como essenciais. O Vereador Eduardo Sanches disse que todas as atividades são essenciais, que a população deve ter liberdade de procurar por Deus. Sequencialmente se manifestou o Senhor Presidente, Vereador Fábio Brito que parabenizou ao seu nobre par o Vereador Romer Japonês pela autoria do Projeto de Lei nº 10/2021. Disse que o município não pode ficar esperando os outros entes da federação se decidir. Disse que o projeto não libera as igrejas de cumprir as regras sanitárias e de distanciamento. Disse que a maioria quer a aprovação do Projeto de Lei nº 10/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que provavelmente todos são favoráveis ao direito de estar em paz com Deus. Disse que na igreja as pessoas fazem reflexões, buscando melhorias. Disse que a maioria das pessoas é a favor da manutenção do funcionamento das atividades religiosas. Disse que para vencer a pandemia depende da vontade e empenho da população, pois a fiscalização não pode estar em todos locais. Disse que o Governo Federal estabeleceu as atividades religiosas como essenciais. Disse que se o Prefeito Municipal, embasado na realidade local, pode não seguir a risca o decreto federal, tendo autonomia para editar suas normas para o combate à pandemia. O Edil se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 10/2021. Disse que quando propôs o Projeto de Lei nº 10/2021, considerou a grande importância das atividades religiosas. Disse que a lei sancionada pelo governo do Estado de Mato Grosso foi sancionada depois de ele ter proposto o Projeto de Lei nº 10/2021. O Edil disse que no STF há uma politização do tema. Disse que quando as coisas apertam, as pessoas recorrem primeiramente a Deus. Disse que cada município deveria legislar sobre o tema baseado em sua realidade local. Disse que respeita o posicionamento dos contrários. Ato contínuo se manifestou o Vereador Edmilson Porfírio, que parabenizou ao Vereador Romer Japonês pela autoria do projeto de lei em tela. Disse que a cura de dependentes químicos se dá por meios religiosos. O Edil se declarou favorável a aprovação do referido projeto de lei. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Nivaldo Leiteiro, que se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2021. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 10/2021 em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão extraordinária pelo prazo de 10 (dez) minutos para que os vereadores se reunissem com a Secretária Municipal de Saúde Senhora Gicelly Maria Lorenzi Zanatta a fim dirimir dúvidas acerca do Projeto de Lei nº 27/2021. Decorrido o prazo o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão extraordinária, dando continuidade à apreciação da Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.286.178,17 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), para custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única)**. O Projeto de Lei nº 27/2021 foi analisado pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Romer Japonês, dizendo que os

projetos de lei do Executivo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde estão vindo a toque de caixa, sempre com regime de urgência. Disse que os projetos devem vir de uma forma detalhada. O Edil parabenizou aos membros das comissões permanentes. O Edil disse que se o projeto tivesse vindo com o detalhamento necessário, a Secretária Municipal de Saúde não teria precisado vir à Câmara Municipal prestar esclarecimentos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito que parabenizou aos senhores vereadores, em especial aos membros das comissões permanentes pela participação na sessão extraordinária. O Edil disse que assuntos relacionados à saúde são urgentes, especialmente durante a pandemia. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 27/2021, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 27/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 27/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 27/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 27/2021 foi aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 27/2021, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian, que parabenizou à Secretária Municipal de Saúde Senhora Gicelly Maria Lorenzi Zanatta por comparecer à Câmara Municipal para prestar informações acerca da proposição em tela. O Edil disse que a Câmara Municipal não pode se furtar de dar uma resposta à saúde, ainda que de uma forma urgente. O Edil disse que as justificativas dos projetos de lei precisam ser mais completas, detalhando a aplicação dos recursos. Sequencialmente se manifestou a Vereadora Elaine Antunes, que se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2021. Sequencialmente se manifestou em aparte o Senhor Presidente, Vereador Fábio Brito dizendo que a Câmara Municipal, sempre que for solicitada em caráter emergencial reunirá para apreciar proposições. Disse que os recursos para administrar as UTIs do município estão ficando escassos. Disse que a Câmara Municipal deve estar disponível para analisar as proposições e que o Poder Executivo Municipal deve enviar os projetos com informações que orientem a apreciação. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Davi oliveira, que se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2021. Ato contínuo se manifestou o Vereador Edmilson Porfírio, que parabenizou à Secretária Municipal de Saúde e aos seus nobres pares. O Edil disse que os vereadores não são remunerados pelas sessões extraordinárias. O Edil se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que cabe aos parlamentares fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Disse que entendeu o projeto após conversar com secretária. Disse que quando há um projeto de suplementação ele se coloca no lugar do servidor que fez a solicitação. Disse que com a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2021 nesta sessão extraordinária e o Projeto de Lei nº 28/2021 a ser apreciado, serão ultrapassados trinta milhões de reais de suplementação para a saúde, oriundos de superávit. Disse que tem acompanhando o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. Sequencialmente se manifestou o Vereador Romer Japonês, dizendo que o Brasil está enfrentando dificuldades na saúde pública. Disse que a gestão da Secretaria Municipal de Saúde é difícil, em especial durante a pandemia do Covid-19. Sequencialmente se manifestou o Vereador Dr. Bandeira, que parabenizou ao Poder Executivo Municipal e se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2021. O Edil ressaltou a importância da

transparência na elaboração dos projetos de lei do Poder Executivo Municipal. O Edil disse que a saúde é incompatível com a omissão, disse que as ações devem ser objetivas e claras detalhando a aplicação dos recursos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, que agradeceu a presença da Secretária Municipal de Saúde Senhora Gicelly Maria Lorenzi Zanatta, que compareceu à Câmara Municipal para prestar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 27/2021. Disse que o Projeto de Lei nº 27/2021 foi mal elaborado, que se tivesse sido bem elaborado a presença da secretária não seria necessária, e ela poderia estar desempenhando outras funções atinentes ao cargo. Disse que a má elaboração do projeto de lei não significa falta de competência da secretária, que há toda uma equipe de trabalho. Disse que fez questão da presença da secretária para sanar as dúvidas, pois os parlamentares precisam saber onde serão aplicados os recursos. Disse que a justificativa do Projeto de Lei nº 27/2021 foi incompleta e genérica, bem diferente do Projeto de Lei nº 01/2021, que veio acompanhando de uma justificativa de três laudas, com planilhas detalhadas. Disse que se o Projeto de Lei nº 27/2021 tivesse vindo com uma justificativa completa seria facilitada a apreciação. Disse que ainda não votou contra nenhum projeto de suplementação para a saúde. Disse que é obrigação dos parlamentares saber onde serão aplicados cada centavo, disse que não está duvidando da idoneidade do Poder Executivo Municipal, mas cumprindo a sua atribuição. O Edil *requereu que se contasse em ata, que não veio no corpo do Projeto de Lei nº 27/2021 que a suplementação é para renovar um contrato de contratação por prazo determinado previsto no Projeto de Lei nº 01/2021, que vai se estender até dezembro*. De acordo com as informações extra-oficiais trazidas pela secretária. Disse que o registro em ata é importante para que os recursos tenham sua destinação apontada, resguardando tanto o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, quando dos vereadores como fiscais. O Edil disse que sempre que forem convocadas sessões extraordinárias para se apreciar projetos de leis, o município. Disse que a saúde tem pressa, que os projetos tem de ser analisados rapidamente, porém os vereadores precisam ter acesso às informações para possibilitar a fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal. O Edil se declarou favorável ao Projeto de Lei nº 27/2021. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 27/2021 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 18h22min do dia 30 (trinta) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
DR. BANDEIRA	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	

NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIOS SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA GARCIA	